
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.570, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XI-A - Secretaria Adjunta de Gestão Operacional;
.....

XVI-A - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa;
.....

Art. 10.

VII-A - Secretaria Adjunta de Gestão Operacional: planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão de execução criminal, administração penitenciária, unidades prisionais, reinserção social e assistência biopsicossocial.
.....

XIV-A - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa: planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão organizacional, administração de recursos, gestão de pessoas, gestão logística, patrimonial e infraestrutura.
.....

Art. 38.

II - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

II-A - Secretário Adjunto de Gestão Operacional;
.....

§ 1º O Conselho Gestor do FUNPEP é presidido pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.”

Art. 2º O cargo de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, criado pelo art. 41 da Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, fica transformado em Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Art. 3º Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que passa a integrar o Anexo III, da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.957, DE 04/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.